

anos - vazão 9,00 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9802086 - Extrato de Portaria 685/01.

Fica a CASA PAULISTANA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 71.833.446/0001-45, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Recanto Maravilha II, Rua Alasca, 300/360, município de BOITUVA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 319-0046 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.420,56 - E 220,77 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - período 1 h/d. Autos DAEE 9802170 - Extrato de Portaria 686/01.

Fica a CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, CNPJ 62.106.505/0001-92, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Hospital e Maternidade Santa Maria, Av. Lins de Vasconcelos, 356, Bairro Cambuí, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAEE 343-0755 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,97 - E 334,42 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 18 h/d.

Poço Local-003 - DAEE 343-0754 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,84 - E 334,51 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 14,00 m³/h - período 18 h/d. Autos DAEE 9900246 - Extrato de Portaria 687/01.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAS RAMBLAS, CNPJ 60.740.180/0001-70, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1656, Jardim Paulista, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0777 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.392,00 - E 330,78 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - período 4 h/d. Autos DAEE 9900591 - Extrato de Portaria 688/01.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DE BRAGANÇA, CNPJ 64.044.746/0001-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Dr. James Ferraz Alvim, 271, Vila Suzana/Morumbi, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0740 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.387,21 - E 323,26 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,50 m³/h - período 11 h/d. Autos DAEE 9900650 - Extrato de Portaria 689/01.

Fica LUIZ TADAQ UEDA - ME, CNPJ 01.909.104/0001-86, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estrada para Taianguéba, km 6,5, Bairro das Aroeiras, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Rio Jundiá - Coord. UTM (Km) - N 7.385,55 - E 376,65 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Rio Jundiá - Coord. UTM (Km) - N 7.385,63 - E 376,66 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Rio Jundiá - Coord. UTM (Km) - N 7.385,58 - E 376,78 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Rio Jundiá - Coord. UTM (Km) - N 7.385,58 - E 376,99 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Poço Local-001 - DAEE 345-0019 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.385,55 - E 376,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³/h - período 2 h/d. Autos DAEE 9900778 - Extrato de Portaria 690/01.

Fica a SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELISTA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0756 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.389,11 - E 325,16 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,20 m³/h - período 20 h/d.

Poço Local-002 - DAEE 343-0757 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.389,00 - E 325,07 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,10 m³/h - período 20 h/d.

Poço Local-003 - DAEE 343-0758 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.389,07 - E 324,99 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9900850 - Extrato de Portaria 691/01.

Fica o P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.637.077/0002-53, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Mateus José, 101, Vila Maria, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0762 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.397,33 - E 337,99 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9900938 - Extrato de Portaria 692/01.

Fica DARCI BERSANI, CPF 197.229.828-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada da Riviera, 1939, Bairro Santo Amaro, município de SÃO PAULO, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 342-0143 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.378,86 - E 321,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,40 m³/h - período 24 h/d.

Lançamento - afluente do Rio Guarapiranga (Córrego Guavirútuba) - Coord. UTM (Km) - N 7.378,86 - E 321,57 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,40 m³/h - período 24 h/d. Autos DAEE 9901026 - Extrato de Portaria 693/01.

Fica a BANHOS SAUNA JARDINS LTDA-ME, CNPJ 47.094.909/0001-10, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Henrique Monteiro, 125, Pinheiros, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0760 - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.392,40 - E 327,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,20 m³/h - período 1 h/d.

Poço Local-002 - DAEE 343-0761 - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.392,39 - E 327,61 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,10 m³/h - período 1 h/d. Autos DAEE 9901045 - Extrato de Portaria 694/01.

Fica a FRAMATOME CONNECTORS BRASIL LTDA, CNPJ 43.488.105/0001-44, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada de Guarapiranga, 2400, Bairro Socorro, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0744 - Aquíferos Terciário e Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.379,84 - E 322,44 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 8 h/d. Autos DAEE 9901049 - Extrato de Portaria 695/01.

Fica MANOEL DOS SANTOS SILVA, CPF 045.462.108-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Tamboré, 200, Alphaville, município de BARUERI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 342-0141 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.399,47 - E 311,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9901067 - Extrato de Portaria 696/01.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CALLA DI VOLPI E ROMAZZINO, CNPJ 02.661.434/0001-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 1400, Bairro Itaim, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0741 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.390,22 - E 328,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,50 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9901073 - Extrato de Portaria 697/01.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IPORANGA, CNPJ 60.526.100/0001-88, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua da Meação, 144, Tatuapé, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0776 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.394,02 - E 339,83 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9901085 - Extrato de Portaria 698/01.

Fica a RUNNER S/A, CNPJ 03.944.180/0001-58, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Serra de Botucatu, 900, Bairro Tatuapé, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0753 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.395,51 - E 340,39 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 20 h/d. Autos DAEE 9901267 - Extrato de Portaria 699/01.

Fica EUGENIO YASSUHIRO OYMA, CPF 075.810.638-60, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Brasília de Araújo, 200, Bairro Quatinga, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Quatinga - Coord. UTM (Km) - N 7.379,12 - E 373,03 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 150,00 m³/h - período 10 h/d. Autos DAEE 9901291 - Extrato de Portaria 700/01.

Fica a JOSÉ MURÍLIA BOZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 61.103.669/0001-01, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rua Tiradentes, 931, Bairro Santa Terezinha, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0770 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.375,95 - E 343,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9901294 - Extrato de Portaria 701/2001.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserido no autos DAEE 9400820, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de atendimento sanitário, no Sítio Bueno/Estrada do Bairro Paineira para Bairro Turvino, no município de PILAR DO SUL, requerida pela EMPRESA DE MINERAÇÃO ÁGUAS DO SUL LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - afluente do Rio Turvino - Coord. UTM (Km) - N 7.361,40 - E 237,45 - MC 45 - Vazão 1,33 m³/h - 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserido no autos DAEE 9700807, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no município de SÃO MANUEL, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - Ribeirão Paraíso - Coord. UTM (Km) - N 7.485,84 - E 748,80 - MC 51 - Vazão 245,05 m³/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserido no autos DAEE 9802014, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de irrigação, na Estrada da Boa Vista s/n., Bairro Boa Vista, no município de ATIBAIA, requerida pelo Sr. IASSUO KAJI e OUTROS, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Ribeirão dos Amarais - Coord. UTM (Km) - N 7.450,92 - E 348,60 - MC 45 - Vazão 112,14 m³/h; Barramento - Ribeirão dos Amarais - Coord. UTM (Km) - N 7.451,15 - E 348,16 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Requerimento apresentado pela COMPANHIA FLORESTAL GUAPIARA, na Bacia do Peixe Parapananema, em 04/04/2001 e do Parecer Técnico contido no autos DAEE 9400829, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água no município de Ribeirão Branco, conforme abaixo:

Córrego do Capote - Coord. UTM (Km) - N 7.323,40 - E 738,20 - extensão à jusante 70,00 metros - MC 51.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771/65 - Código Florestal.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 11/06/2001."

Referência: LOURIVAL RIBEIRO LEMOS

Endereço: Rod. SP 215 - Bairro Desterro - Mun. Casa Branca

Autos DAEE 9300615

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAEE 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 036/2000 - data 31/01/2000 - Poço - Aquíferos Itararé e Aquidauana - Coord. UTM (Km) - N 7.588,47 - E 281,57 - MC 45.

O processo será retomado após a apresentação do seguinte documento:

Análise física, química e bacteriológica.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 11/06/2001."

Referência: BENEITO MAURÍCIO DE LACERDA

Nome Fantasia: RIO PEIXE PESCA E LAZER

Endereço: Estrada do Bonsucesso, 25.214 - Município de São José dos Campos

Autos DAEE 9600529

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAEE no 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 300 - data 05/11/98 - Captação - Afluente do Rio do Peixe - Coord UTM (Km) - N 7445,19 - E 393,78 - MC 45;

N. Protocolo 301 - data 05/11/98 - Captação - Afluente do Rio do Peixe - Coord UTM (Km) - N 7445,15 - E 393,84 - MC 45;

N. Protocolo 302 - data 05/11/98 - Lançamento - Afluente do Rio do Peixe - Coord UTM (Km) - N 7444,80 - E 393,87 - MC 45;

N. Protocolo 298 - data 05/11/98 - Barramento - Afluente do Rio do Peixe - Coord UTM (Km) - N 7444,76 - E 393,85 - MC 45;

N. Protocolo 299 - data 05/11/98 - Barramento - Afluente do Rio do Peixe - Coord UTM (Km) - N 7444,71 - E 393,82 - MC 45.

O processo será retomado após a apresentação do seguinte:

Estudos hidrológicos e hidráulicos, bem como de dimensionamento, com detalhes em corte, com cotas, dos dispositivos hidráulicos projetados (vertedouros e descarregadores de fundo) e planta do empreendimento delimitando as divisas e confrontações das áreas envolvidas.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 11/06/2001."

Referência: Interessado: AUTO POSTO VELEIROS LTDA

Endereço: Av. Rio Bonito, 939

Autos DAEE 9900696

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAEE no 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo BAT/BAR/205/00 - data 07/04/00 - Poço Local 001 DAEE 343-0725 - Aquífero Cristalino Fissurado - Coord UTM (Km) - N 7380,05 - E 326,12 - MC 45.

Motivo: descarte de efluentes líquidos, resultantes de lavagens de veículos e limpeza do estabelecimento, em galeria de águas pluviais.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Requerimento apresentado pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA, na Bacia do Médio Tietê, em 10/04/2001 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9800166 Prov. 01, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água no município de Campinas, conforme abaixo:

Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7465,70 - E 297,45 - extensão à jusante 280,00 metros - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771/65 - Código Florestal.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despachos dos Responsáveis pelo Expediente da Superintendência, de 8-6-2001

Autos 25.385/94 - Prov. 10 - DAEE

Interessado: Prefeitura Municipal de Adolfo

De acordo com o Parecer 161/2001, fls. 70/72, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 4 transformadores, descritos e caracterizados às fls. 67/68, ao Município de Adolfo, pelo prazo de 3 anos, observadas as normas legais.

Autos 9700138/97 - DAEE

Interessado: Prefeitura Municipal de Jales

A vista do parecer da CJ 66/2001, fls. 334/337, autorizamos a prorrogação do termo de convênio 97/38/00413.3, de 23/07/97, firmado com a Prefeitura Municipal de Jales, para até 31/12/2001.

Interessado: Prefeitura Municipal de Botucatu

De acordo com o Parecer PDU/162/2001, fls. 229/230, autorizamos a alteração da cláusula do termo de convênio 98/32/00148.0, de 01/07/98 e aditivos, celebrado com o Município de Botucatu, consubstanciada na aplicação, a maior de R\$ 41.683,62, por parte do Município, observadas as normas legais.

Comunicados de 7-6-2001

Autos 9700129

Interessado: Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS

Assunto: Convênio - combate à erosão

PARECER CONCLUSIVO SAU 7/2001

Em atendimento à Instrução 1/98, aprovada pela Resolução 9/98 do Tribunal de Contas, após a análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Pederneras, destinados à despesas de capital, através do Termo de Convênio 97/33/00376.1, de 05/12/97, no montante de R\$ 50.000,00, oriundos do Tesouro do Estado, repassados pelo DAEE, ratificada pela Informação PDU 49/2001, a Auditoria do DAEE emite Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

Autos 9400072

Interessado: Prefeitura Municipal de MANDURI

Assunto: Convênio - construção de galerias de águas pluviais

PARECER CONCLUSIVO SAU 8/2001

Em atendimento à Instrução 01/98, aprovada pela Resolução 09/98 do Tribunal de Contas, após a análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Manduri, destinados à despesas de capital, através do Termo de Convênio 98/36/00036.0, de 26/03/98, no montante de R\$ 214.917,94, sendo R\$ 200.000,00 oriundos do Tesouro do Estado, repassados pelo DAEE, R\$ 52,62 de rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 14.865,32 de recursos próprios da Prefeitura, ratificada pela Informação PDU 50/2001, a Auditoria do DAEE emite Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

Autos 9700604

Interessado: Prefeitura Municipal de URUPÊS

Assunto: Convênio - perfuração de dois poços profundos

PARECER CONCLUSIVO SAU 9/2001

Em atendimento à Instrução 01/98, aprovada pela Resolução 09/98 do Tribunal de Contas, após a análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Urupês, destinados à despesas de capital, através do Termo de Convênio 2000/33/00040.1, de 13/04/00, no montante de R\$ 149.000,00, sendo R\$ 120.000,00 oriundos do Tesouro do Estado, repassados pelo DAEE, R\$ 542,47 de rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 28.457,53 de recursos próprios da Prefeitura, ratificada pela Informação PDU 51/2001, a Auditoria do DAEE emite Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

Autos 9200464

Interessado: Prefeitura Municipal de CATIGUÁ

Assunto: Convênio - obras de contenção de cheias

PARECER CONCLUSIVO SAU N.º 010/2001

Em atendimento à Instrução 01/98, aprovada pela Resolução 09/98 do Tribunal de Contas, após a análise da

prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Catiguá, destinados à despesas de capital, através do Termo de Convênio 2000/37/00092.9, de 30/06/00, no montante de R\$ 51.309,85, sendo R\$ 43.160,00 oriundos do Tesouro do Estado, repassados pelo DAEE e R\$ 8.149,85 de recursos próprios da Prefeitura, ratificada pela Informação PDU 52/2001, a Auditoria do DAEE emite Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

Extratos de Contratos

Termo de aditamento 2001/33/00059.0. Autos 9700153/97-DAEE. Convenientes - DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÍÓPOLIS. Objeto - Termo de aditamento ao convênio 98/33/00038.3, de 26/03/98, objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço tubular profundo, no Município. Valor - com a redução dos recursos referente à contribuição do Município, dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 229.996,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO, para execução deste convênio é de R\$ 170.000,00, correndo a despesa por conta das rubricas do seu Orçamento Programa do exercício de 1998 e do Município R\$ 59.996,00, à conta das rubricas do seu Orçamento Programa. Prazo - em razão da prorrogação do prazo de vigência, o presente conv